

WIZ OPEN X S.A.**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 44.384.563/0001-04 NIRE: 53300023905

Data, hora e local: 15 de setembro de 2022, às 09 horas, na cidade de Brasília (DF), no SCN Quadra 02, Bloco D, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 1301, Asa Norte, CEP 70712-903. **Presenças:** O subscritor da totalidade das ações do capital da companhia, a saber: **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.278.473/0001-03, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Ed. Liberty Mall, Torre B, Sala 1301 – Brasília/DF, CEP 70.712-903, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Heverton Pessoa de Melo Peixoto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no RG sob o n.º 1.***.***3 SSP/DF, expedido em 04.12.2007, e no CPF/ME sob o nº 986.***.***-00; e Marcus Vinicius de Oliveira, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o n.º 1.***.***4 SSP/DF, expedido em 30.10.2018, e no CPF/ME sob o n.º 601.***.***-53, ambos com endereço comercial no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Bloco D, Torre B, Sala 1301 – Brasília/DF, CEP 70.712-903. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da maioria dos acionistas. **Mesa:** A acionista elege o Sr. Heverton Pessoa de Melo Peixoto para presidir a mesa, o qual solicitou que a Sra. Carolina Louzada Petrarca o secretariasse. **Ordem do dia:** A presente Assembleia tem a seguinte ordem do dia: (i) deliberar sobre a redução de capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo; (ii) deliberar sobre a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação do item (i), caso esta venha a ser aprovada e se torne eficaz; e (iii) a consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** 1. Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a redução do capital social da Companhia em R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), com cancelamento de 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas sociais, passando o capital social a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (quotas) ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, tendo em vista haver se tornado excessivo, mediante a respectiva restituição do valor correspondente à acionista. A redução do capital com a restituição à acionista só se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a publicação desta ata, nos termos do artigo 174 da Lei 6.404/76. 2. Aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação do item (i) da Ordem do Dia, sendo certo que o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com R\$ 10.000,00 (dez mil de reais) subscritos e integralizados, representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - As ações são indivisíveis perante a Companhia e, em caso de condomínio, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária nominativa corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Terceiro - A Companhia não possui e não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias. 3. Tendo em vista a deliberação e aprovação do item acima, a acionista, sem ressalvas, aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia que é parte integrante desta ata na forma do Anexo I. **Encerramento:** Nada mais havendo para ser discutido, a assembleia foi encerrada e a ata foi lavrada, lida, tida conforme em todos os seus termos e assinada, declarada que é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e devidamente arquivado na sede da Companhia Os presentes, desde já, declaram que a presente ata será assinada por meio eletrônico, sendo suas respectivas assinaturas digitais consideradas válidas nos termos do parágrafo 2º do art. 10 da MP nº 2200-2/2001, considerando-se como a data de assinatura a data indicada ao final desta ata, mesmo que a assinatura eletrônica aconteça posteriormente. Brasília - (DF), 15 de setembro de 2022. Mesa: **Heverton Pessoa de Melo Peixoto** – Presidente; **Carolina Louzada Petrarca** – Secretária. Por **Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A.** **Heverton Pessoa de Melo Peixoto** - Diretor-Presidente e de Relações com Investidores; **Marcus Vinicius de Oliveira** - Diretor Financeiro.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 28/09/2022

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

